

ATA 719ª (SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO/GO. AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61

PARTICIPANTES: Conselheiros Joaquim da Cunha Bastos Júnior – Presidente, André Luís Braga Rodrigues dos Santos, Antônio Eurípedes de Lima, Danilo Orsida Pereira de Sousa, Eduardo Rodrigues da Silva, Geraldo Almeida Silva, Guilherme Resende Oliveira, Joacir Camelo Rocha, Marcelo Viana Van Der Broocke, Marcus Moreschi de Faria e Vinicius Lemos Maia. **I – ABERTURA:** Às dezoito horas e trinta minutos do dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o Presidente Joaquim da Cunha Bastos Júnior, abre os trabalhos da Septingentésima Décima Nona Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia de Goiás. O presidente Joaquim da Cunha Bastos Júnior, apresenta as justificativas de ausência dos conselheiros Amós da Silva Santos, Jessica Silveira Pestilla, Luiz Batista Alves, Luciano Ferreira da Silva e Patrick Souto Guimarães e efetiva para esta Sessão os conselheiros Marcelo Viana Van Der Broocke, Eduardo Rodrigues da Silva e Vinicius Lemos Maia. A Ata Ordinária 718ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia é colocada em discussão e aprovada pela Plenária. **II) – SEGUNDA DELIBERAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CORECON-GO** – O presidente Joaquim da Cunha Bastos Júnior, passa a palavra ao conselheiro Marcus Moreschi de Faria, presidente da Comissão de Legislação e Normas, que apresenta o relatório final da atualização do Regimento Interno do Corecon-GO. Acerca do texto do Regimento Interno do CORECON/GO, torna-se necessário apresentar as seguintes considerações, já devidamente colocadas e discutidas no nosso Regional: O referido parecer trouxe importante contribuição para a elaboração do nosso Regimento Interno, uma vez que, no esforço e na urgência de alterá-lo (em razão de sua obsolescência e defasagem), deixamos de observar vários pontos cruciais e necessários para um regimento adequado ao bom funcionamento da nossa entidade. Nossa primeira consideração, portanto, é expressar nossa gratidão pela colaboração prestada pela assessoria jurídica do COFECON. O texto encontra-se grafado em vermelho para as alterações iniciais que estávamos propondo. Em azul para as complementações solicitadas (sendo que muito do que estava em vermelho, inicialmente, passou para azul, em parte ou na sua totalidade. E, em verde, para os textos que foram incluídos em decorrência do parecer do COFECON. As observações contidas no item **II-A. Artigos com redação incompleta com relação aos mesmos dispositivos propostos pelo modelo de Regimento Interno constante da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista (Resolução nº 1.837/2010)**, informamos que implementamos todas as alterações que foram apontadas, literalmente, e as mesmas encontram-se grafadas em azul. A única ponderação que se faz necessária é que as disposições do Art. 42 do modelo de RI da Consolidação encontram-se contidas nos artigos 41 a 43 do nosso RI, de forma mais detalhada, o que pode ser verificado prontamente. Já as observações contidas no item **II-B. Artigos ausentes no Regimento Interno do CORECON-GO com relação ao modelo de Regimento Interno constante da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (Resolução nº 1.837/2010)**, as inclusões estão grafadas em verde e gostaríamos de ponderar uma a uma as necessidades apontadas que foram as seguintes: **§1º e 2º, do Art. 3º e Parágrafo Único do Art. 4º.** Correspondem aos § 2º e 3º do Art. 3º e ao Parágrafo Único do Art. 4º, do nosso RI. **Art. 7º.** Corresponde ao § 6º, do Art. 3º, do nosso RI. **§5º, 6º, 7º e 8º, do Art. 9º.** Correspondem aos §1º, 2º e 3º, do Art. 7º do nosso RI. Observamos que o §8º, do Art. 9º, do modelo, deve ser observado apenas pelos CORECONs que irão alterar apenas aquele artigo específico, sem a necessidade de encaminhamento ao COFECON para homologação. Não é o nosso caso, pois estamos alterando o texto todo e o mesmo será objeto de apreciação por parte do Federal. Deixamos de incluí-lo, então, por desnecessário. **Art.11.** Incluído no §2º, do Art. 8º, do nosso RI. **Art.12.** Ver nosso RI, Art. 9º. **Art.13.** Incluído. Ver §1º e 2º, do Art. 11, do nosso RI. **Incisos I ao VIII e XVII e XVIII, do Art. 16.** Incluídos. Ver as alíneas “a – h”, e “s e t”, do Art. 13, do nosso RI. **Art. 21, §1º ao 4º.** Incluídos. Ver §4º ao 8º, do Art. 34, do nosso RI. **Art. 22, §1º e 2º.** Incluídos. Ver §2º e 3º, do Art. 18, do nosso RI. **Art. 24, incisos IX e X.** Incluídos. Ver alíneas “i e j”, do Art. 19, do nosso RI. **Art. 26, §1º ao 5º.** Esses parágrafos encontram-se distribuídos, da seguinte forma no nosso RI: o §1º corresponde ao §6º do nosso Art. 18; o §2º corresponde ao *caput* do nosso Art. 21; o §3º corresponde ao §7º do nosso Art. 18; o §4º foi incluído como o § 8º do nosso Art. 18; e, finalmente, o §5º corresponde ao parágrafo único do nosso Art. 21. **Art. 27, §1º e 2º.** Incluídos como §1º e 2º, do Art. 22, do nosso RI. **Art. 29, §1º e 2º.** Incluídos como §1º e 2º, do Art. 24, do nosso RI. **Art. 30.** Incluído como Art. 27, do nosso RI. **Art. 31.** Incluído como Art. 28, do nosso RI. **Art. 33.** Incluído como §1º, do Art. 32, do nosso RI. **Art. 34.** Incluído como Art. 29 e seus incisos, do nosso RI. **Art. 35.** Incluído como Art. 30, do nosso RI. **Art. 37.** Incluído como o Art. 31, do nosso RI. **§1º ao 3º e 5º ao 7º, do Art. 38.** Incluídos como §1º e 3º ao 7º, do Art. 33, do nosso RI. **Art. 39.** Incluído como o Art. 37, do nosso RI. **Art. 40.** Incluído como o Art. 39, do nosso RI. **§1º, do Art. 42.** Incluído como §2º, do Art. 48, do nosso RI. **Art. 43.** Contemplado no *caput* do Art. 38, do nosso RI. **Caput do Art. 45.** Incluído como Parágrafo Único do Art. 39, do nosso RI. **§6º e 7º do Art. 56.** Incluídos como §2º e 3º, do Art. 58, do nosso RI. **Art. 57.** Incluído como o Art. 61, do nosso RI. **§2º ao 4º, do Art. 58.** Incluídos como §2º ao 4º, do Art. 62, do nosso RI. **Art. 66 e seus parágrafos.** Incluídos como Art. 69 e seus parágrafos, do nosso RI. **Art. 69.** Incluído como o Art. 76, do nosso RI. Com relação ao

62 item **II-C. Artigos com redação diferente** daquela proposta pelo modelo de Regimento Interno constante
63 **da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista (Resolução nº 1.837/2010)**, informamos que
64 todas as alterações necessárias, apontadas pelo parecer jurídico em pauta, foram implementadas, estando os textos
65 grafados em azul. Entretanto, cumpre-nos observar que, com referência ao Art. 3º do modelo de Regimento Interno,
66 embora tenhamos colocado o texto *ipsis literis* igual ao modelo, a Lei, que está acima dos nossos regimentos, não
67 preconiza nenhum limite para a reeleição. Trata-se, portanto, de uma legislação imposta pelo COFECON que não
68 encontra suporte legal, podendo ser, facilmente, contestada juridicamente por qualquer interessado no assunto. Mas
69 esta é uma questão que não cabe discutir aqui e, como já dissemos, o nosso texto está como consta no modelo e como
70 foi solicitado no parecer. É apenas uma observação pontual. As observações apontadas com relação ao item **II-D.**
71 **Artigos Incluídos no Regimento Interno do CORECON/GO que não encontram previsão no modelo de**
72 **Regimento Interno constante da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (Resolução nº**
73 **1.837/2010)**, informamos que residem aqui nossas únicas divergências. Primeiro o que foi apontado no parecer com
74 referência ao nosso Art. 11, que agora passou a ser nosso Art. 12, que trata da inadimplência do Conselheiro Efetivo.
75 Obviamente que o modelo não dispôs explicitamente nada com relação ao assunto, mas, por analogia, que é uma das
76 formas de interpretação da norma jurídica, tanto o modelo, quanto (principalmente) a Lei corroboram para que esta
77 cláusula conste no nosso RI. Senão, vejamos: o §3º, do nosso Art. 3º, em sua alínea **c** (literalmente igual ao modelo do
78 COFECON) estabelece que para concorrer ao cargo de Conselheiro o economista necessita estar quites com suas
79 anuidades (c- **Estar quites com as suas anuidades até o momento do pedido do registro da chapa;**); já a Lei
80 6.537/1978, em seu Art. 6º estabelece que **“Os membros dos Conselhos Regionais de Economia e seus**
81 **respectivos suplentes, bem como os Delegados-Eleitores e respectivos suplentes, serão eleitos pelo**
82 **sistema de eleição direta, através de voto pessoal e secreto, pelos Economistas registrados nos órgãos**
83 **regionais competentes e quites com as suas anuidades.** Ora, observando a Lei e o modelo de Regimento Interno,
84 vemos que tanto para ser eleito como para se eleger existe o requisito de estar quites com suas obrigações financeiras
85 junto ao Regional. Assim, não admitir este artigo seria o mesmo que dizer que a necessidade de adimplência só vale
86 para quem é eleitor e quem é candidato, pois após ser eleito Conselheiro não tem importância a observação desse
87 requisito. Isso nos parece uma grande incoerência, uma vez que, além desses aspectos considerados, o Conselheiro
88 trabalha nas sessões, em aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos processos que analisa, emitindo parecer sobre
89 questões eminentemente financeiras tais como ajuizamento e/ou parcelamento de débitos, pedidos de remissão de
90 débitos, cancelamento ou suspensão de registro por falta de condições de pagamento etc. E, aí, configuramos uma
91 situação no mínimo estranha, pois aquele que se encontra inadimplente estará julgando e impondo penalidades àquele
92 que, como ele, encontra-se inadimplente. Não nos parece razoável e, portanto, insistimos em termos esta cláusula em
93 nosso RI. Em segundo lugar, o que foi apontado com relação ao nosso Art. 17, que agora é o nosso Art. 18, onde
94 estabelecemos que o Presidente e o Vice do Regional serão eleitos através de **chapa** previamente inscrita e em
95 **votação aberta**. Com relação à chapa, entendemos que, a exemplo do que ocorre com eleição para Governadores e
96 Prefeitos em nosso país, é importante que a eleição dos dirigentes dos Regionais se dê através de chapa, a fim de que a
97 harmonia e a sintonia entre os ocupantes dos referidos cargos sejam observadas o que resultará, certamente, em maior
98 eficiência e êxito na gestão. No passado, verificamos situações onde a vice-presidência era usada até como prêmio de
99 consolação para aquele que perdia a eleição para presidente, uma incoerência total, só possível porque primeiro se
100 elegia o presidente e, depois, o vice. Ademais esse dispositivo só aperfeiçoa a eleição no CORECON, é positivo, não traz
101 nenhum tipo de dificuldade, pelo contrário, facilita. Já com relação ao fato de estabelecermos a votação aberta, evita os
102 conchavos e vícios que são observados ao longo do tempo na história do Sistema e possibilita uma total transparência
103 no momento mais importante da vida do Regional. O importante é que os dirigentes serão eleitos pelo Plenário,
104 conforme preceitua a Lei e o modelo de RI do COFECON. Esse é, a nosso ver o ponto crucial da questão. Se ele será
105 eleito em chapa ou individualmente ou se a votação será aberta ou secreta são pontos secundários que, pensamos, o
106 Regional pode implementar no seu RI, sem ofender qualquer norma superior. O fato do Suplente poder substituir o
107 Conselheiro efetivo na sessão de eleição do presidente e vice é apenas uma redundância que julgamos importante
108 reforçar, pois ao observarmos as disposições do Art. 9º, *caput* e §5º, 6º e 7º, do modelo de RI do COFECON está claro
109 que isso é possível e permitido, haja vista, por exemplo, que, em janeiro próximo passado, nosso representante no
110 FEDERAL – economista Eduardo Rodrigues da Silva (Conselheiro Suplente), votou para escolha do presidente do
111 COFECON. Finalmente, com relação ao item **II-E, Do Procedimento de Aprovação do Regimento Interno**,
112 informamos que discutimos o nosso RI, consecutivamente, nas sessões plenárias **718ª** e **719ª**, datadas de
113 17/01/2017 e 07/02/2017, respectivamente, atendendo, desta forma, plenamente, o que dispõe a nossa vigente
114 legislação. O presidente Joaquim Bastos, coloca em discussão e o Plenário aprova o Regimento Interno do Corecon-GO.
115 Isto posto, solicitamos reencaminhar o Processo nº 17.739/2016 ao COFECON para nova análise por parte da
116 Procuradoria Jurídica e para aprovação por parte do Plenário. **III) - CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: (a) -**
117 **OFÍCIO; 001 – OFÍCIO Nº 001/2017 – Enviado ao Econ. Júlio Miragaya – Presidente do COFECON – Encaminhando**
118 **ATA onde foram eleitos para o exercício 2017 o Presidente e o Vice-Presidente do CORECON/GO; 002 – OFÍCIO Nº**
119 **002/2017 – Enviado ao Diário Oficial do Estado – AGECOM – autorizando a publicação da ATA 717ª do CORECON/GO;**
120 **003 – OFÍCIO Nº 003/2017 – Enviado ao Econ. Júlio Miragaya – Presidente do COFECON – Enviando termos de**
121 **compromisso de manutenção de sigilo dos funcionários do CORECON/GO que estarão habilitados no sistema de cadastro**
122 **nacional de peritos; 004 – OFÍCIO Nº 004/2017 – Enviado ao Departamento de Pessoa Jurídica do Banco do Brasil –**

123 Encaminhando documentos para atualização cadastral; **005** – OFÍCIO Nº 005/2017 - Enviado ao Sr. Alberto de Oliveira
124 – Economista – Informando sobre o deferimento do seu pedido de suspensão de registro; **006** – OFÍCIO Nº 006/2017 –
125 Enviado a Sr.^a Juliana Mendes Santos – Economista – Informando sobre o deferimento do seu pedido de suspensão de
126 registro; **007** – OFÍCIO Nº 007/2017 – Enviado a Sr. Lyraynny Almeida Silva – Economista – Informando sobre o
127 deferimento do seu pedido de registro definitivo; **008** – OFÍCIO Nº 008/2017 – Enviado ao Econ. Júlio Miragaya –
128 Presidente do COFECON – Encaminhando proposta para compor a Pauta da Sessão Plenária em atendimento ao Of.
129 Circular do COFECON; **009** – OFÍCIO Nº 009/2017 – Enviado ao Econ. Higor de Sousa Franco – Presidente do
130 CORECON/TO – Encaminhar formulário para transferência de titularidade da empresa OI a linha telefônica para
131 CORECON/TO; **010** – OFÍCIO Nº 010/2017 – Enviado ao Departamento de Registro do CORECON/TO – solicitando baixa
132 de registro da Econ. Glenda Ferreira Gomes por transferência para o CORECON/GO; **011** – OFÍCIO Nº 011/2017 –
133 Enviado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Ipameri/GO – Encaminhar processo do Econ. Sinval Aureliano da Silva;
134 **012** – OFÍCIO Nº 012/2017 – Enviado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia/PA – Encaminhar
135 processo do Econ. Maurício Wagner Aquino Fontenelle; **013** – OFÍCIO Nº 013/2017 – Enviado ao Dr. Juliana Gomes
136 Bezerra – Controlador Geral do Município de Goiânia – Encaminhar convite da solenidade de Posse ao Cargo de
137 Presidente e Vice Presidente do CORECON/GO; **014** – OFÍCIO Nº 014/2017 – Enviado ao Tribunal de Justiça da
138 Comarca de São Miguel do Araguaia/GO – Encaminhar o processo do Econ. Ricardo Rames Basílio; **015** – OFÍCIO Nº
139 015/2017 – Enviado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Formosa/GO – encaminhar o processo do Econ. Edmar
140 Pereira dos Santos; **(b) – OFÍCIO CIRCULAR; (c) – OFÍCIO FISCALIZAÇÃO; (d) – RESOLUÇÕES; 001** –
141 RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – Constitui a Comissão do CORECON JOVEM 2017; **002** – RESOLUÇÃO Nº 003/2017 –
142 Constitui a Comissão de Perícia 2017; **003** - RESOLUÇÃO Nº 004/2017 – Constitui a Comissão de Fiscalização e Finanças
143 2017; **004** – RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – Constitui a Comissão de Licitação 2017; **005** – RESOLUÇÃO Nº 006/2017 –
144 Constitui a Comissão de Relações Profissionais 2017; **006** – RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – Constitui a Comissão de
145 Educação e Estágio 2017; **007** – RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – Constitui a Comissão de Comunicação e Marketing 2017;
146 **(e) – PORTARIAS; (f) – NOTIFICAÇÕES FISCALIZAÇÃO; (g) – AUTO DE INFRAÇÃO; (h) – NOTIFICAÇÕES**
147 **COBRANÇA; h.1) – NOTIFICAÇÕES COBRANÇA: PESSOA FÍSICA – PF h.2) – NOTIFICAÇÕES COBRANÇA:**
148 **PESSOA JURÍDICA – PJ IV) - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS; 6541** – OFÍCIO CIRCULAR Nº
149 5/2017/COFECON – Econ. Júlio Miragaya – Presidente do COFECON – Resolução da declaração ao conselho de controle
150 de atividades financeiras – COAF; **6542** – OFÍCIO Nº 18/2017/CROGO/Geexe – Dr. Renerson Gomes dos Santos –
151 Presidente do CROGO – Agradece o convite a posse da diretoria do CORECON/GO; **6543** – CONVITE – Sr. Des. Leobino
152 Valente Chaves – Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás - convida para solenidade de posse dos novos Dirigentes
153 desta Corte; **6544** – MENSAGEM – Sr.^a Adriana do Valle – Assessora de Imprensa do Dep. Estadual Daniel Messac –
154 Confirmando o representante Sr. Marcus Vinicius Fonseca dias na solenidade de posse da diretoria CORECON/GO; **6545**
155 – MENSAGEM – Sr.^a Maria Emilia Miotto Godoy – Superintendente de Relações Públicas da Casa Civil, comunicando o
156 representante do Governador o Sr. Secretário de Estado Adauto Barbosa Junior na Solenidade de Posse da Diretoria do
157 CORECON/GO; **6546** – OFÍCIO Nº 009/2017-Gab. Sr. Paulo Ernani Miranda Ortegá – Chefe de Gabinete do Prefeito –
158 Comunicando sobre a presença do representante Sr. Rodrigo Silveira Melo – Secretário Municipal de Administração em
159 posse da diretoria do CORECON/GO; **6547** – OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/17-Presidência – Sr. João Manoel Gonçalves
160 Barbosa, Presidente em Exercício do CORECON/RJ – informando os empossados para diretoria no exercício de 2017;
161 **6548** – OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2017 – Econ. Nelson Azevedo dos Santos – Presidente CORECON/AM – Informando
162 sobre a nova diretoria para o exercício do ano de 2017; **6549** – CARTA – O Conselho de Economia do Ceará – comunica
163 a nova diretoria para o exercício do ano de 2017; **6550** – MENSAGEM – Econ. Guilherme Resende Oliveira – Conselheiro
164 do CORECON/GO – Justificando a ausência em sessão plenária; **6551** – MENSAGEM – Econ. Danilo Orsida Pereira de
165 Sousa – Conselheiro do CORECON/GO – Justificando a ausência em sessão plenária; **6552** – MENSAGEM – Econ. Amós
166 da Silva Santos – Conselheiro do CORECON/GO – Justificando a ausência em sessão plenária; **6553** – MENSAGEM –
167 Econ. Eduardo Rodrigues da Silva – Conselheiro do CORECON/GO – Justificando a ausência em sessão plenária; **6554** –
168 MENSAGEM – Econ. Patrick Souto Guimarães – Conselheiro do CORECON/GO – Justificando a ausência em sessão
169 plenária; **6555** – MENSAGEM – Econ. Geraldo Almeida Silva – Conselheiro do CORECON/GO – Justificando a ausência
170 em sessão plenária; **6556** – OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2017gc – Econ. Maria de Fátima Miranda – Presidente do
171 CORECON/PR – Parabenizando nova diretoria do CORECON/GO e apresentando sua nova diretoria exercício 2017; **6557**
172 – OFÍCIO Nº 01/2016 – Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva – Presidente do CORECON/PI – apresentando a
173 composição atual do plenária CORECON/PI; **6558** – OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2017 – Econ. Ricardo Valério Costa
174 Menezes – Presidente do CORECON/RN – Informando a posse da nova diretoria para o exercício 2017; **6559** – OFÍCIO
175 CIRCULAR Nº 001/2017/CORECON-DF – Econ. Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo – Conselheiro-Presidente do
176 CORECON/DF – informando a nova composição Plenária para o exercício 2017; **6560** – CONVITE – Dep. Estadual Hélio
177 de Sousa – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – convida para posse da nova mesa diretora biênio
178 2017/2019; **6561** – CARTA – Sr. Roulien Paiva Vieira – Analista de Investimento da Confiança Consultoria em
179 Investimentos – EIRELI – EPP – Solicitação de Apoio ao Curso Preparatório de CPA 10/CGRPPS. **V) – COMISSÕES DE**
180 **TRABALHO – Comissão Profissional**, presidida pelo conselheiro Marcelo Viana, apresenta as atividades que serão
181 desempenhadas nos meses de fevereiro e março e dentro das atribuições desta Comissão se encontra os Convênios que
182 estão aguardando parecer da assessoria jurídica para prosseguimento. Em relação a realização de cursos sugere que
183 sejam um curso por semestre. O presidente Joaquim Bastos, informa que está em estudo a possibilidade do Corecon

184 fechar parceira para a realização de curso de MBA em Perícia e Consultoria Econômica. O conselheiro Geraldo Almeida,
185 acha uma boa ideia, mas é preciso verificar a base legal. O conselheiro Eduardo Rodrigues, informa que a Legislação de
186 Educação mudou e se coloca a disposição de colocar um funcionário da PUC, para orientar em relação a curso de pós
187 graduação. O conselheiro Vinicius Lemos, acha uma ideia interessante. O conselheiro Danilo Orsida, acredita que tem
188 que pensar na inadimplência e na evasão dos alunos. O vice-presidente André Braga, acredita que deverá abrir o curso
189 para outras aéreas. **Comissão de Perícia**, presidida pelo conselheiro Marcelo Viana, apresenta o relatório de atividades
190 para o ano de 2017 e destaca que caso efetivo o convênio com a Faculdade Pitágoras, a mesma disponibilizará auditório
191 para realização de eventos do Corecon. **Comissão de Comunicação e Marketing** – O assessor de comunicação,
192 Bruno Felix, relata das atividades desenvolvidas por esta Comissão, no qual consiste em divulgação no site das datas
193 importantes, tentar voltar a Revista “Economia e Finanças” (on line). Dar cobertura e divulgar os eventos do Corecon-GO
194 e do Corecon Acadêmico, divulgação do Site, redes sociais, e-mail e imprensa em geral. E informar que está aberto à
195 receber artigos de economistas e acadêmicos para divulgação em jornais. O vice-presidente André Braga, pede licença
196 para se retirar na Plenária em função de compromissos profissionais. **VI) – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**
197 – O conselheiro Antônio Eurípedes, informa que a JUCEG, está promovendo a digitalizando de todos os processos, o que
198 irá modernizar os tramites de processos. O conselheiro Marcus Moreschi, parabeniza o Presidente pela solenidade de
199 Posse da Diretoria. Bem como também parabenizam o Presidente pela solenidade os conselheiros Antônio Eurípedes e
200 Joacir Rocha. O conselheiro Marcus Moreschi, sugere que o Corecon organize uma palestra sobre Previdência Privada. O
201 conselheiro e ex-presidente Geraldo Almeida, agradece a colaboração da equipe de funcionários do Corecon que
202 atuarem em sua administração. **VII) – COMUNICAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE; VIII) – COMUNICAÇÕES DO**
203 **PRESIDENTE** – O presidente Joaquim Bastos, informa que estará reunido com os economistas que atuam em Perícia,
204 para apresentar a Resolução que irá regulamentar a capacidade técnica para o ingresso dos Peritos junto ao Cadastro
205 Nacional de Peritos. O presidente Joaquim Bastos, relata que no Fórum de Presidentes foi discutido a questão de
206 reavaliar o registro profissional dos cursos de Relações Internacionais e Gestão Financeira e Tecnológica. O conselheiro
207 Marcus Moreschi, relata que na época que esteve como conselheiro federal foi aprovado a Legislação, mas o COFECON
208 foi totalmente inoperante, principalmente pelo fato dos Regionais não terem estrutura de fiscalização. O conselheiro
209 Marcus Moreschi, inclusive relata que Ciências Atuariais foi absorvido pelo Conselho de Contabilidade. O conselheiro
210 Antônio Eurípedes, sugere ver com o Conselho de Arquitetura como foi regulamentado o registro para Designer de
211 Interior. O presidente Joaquim Bastos, destaca a urgência de verificar um meio legal de contratação de fiscal. O
212 presidente Joaquim Bastos, relata a necessidade de organizar debate sobre a Reforma da Previdência Privada.
213 Informa, também que está como vice-presidente do Fórum de Presidentes. Finalizando o presidente Joaquim Bastos
214 informa que em comemoração ao Dia do Economista, teremos no dia 14 de agosto, Sessão Solene na Assembleia
215 Legislativa, iniciativa do economista e deputado Bruno Peixoto e dia 15 de agosto, Sessão Solene na Câmara dos
216 Vereadores, iniciativa, do vereador Lucas Quitão. **IX) – ORDEM DO DIA;** O Conselheiro Geraldo Almeida Silva, relatou
217 o Proc. nº 014/2017 – Max Antônio Bellório – Registro Ativo com Desconto – processo deferido de acordo com a
218 Legislação vigente; O Conselheiro Marcelo Viana Van Der Broocke, relatou o Proc. nº 020/2017 – Kerssia Preda
219 Kamenach – Comprovação de Posse do Diploma – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro
220 Eduardo Rodrigues da Silva, relatou o Proc. nº 024/2017 – Thiago Dias Marçal – Suspensão de Registro – processo
221 indeferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Geraldo Almeida Silva, relatou o Proc. nº 025/2017 –
222 Simone Pereira Cianca Lima – Prorrogação da Suspensão de Registro – processo em Diligência; O Conselheiro Antonio
223 Eurípedes de Lima, relatou o Proc. nº 026/2017 – Abílio de Oliveira Nato Neto – Cancelamento de Registro – processo
224 deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Marcelo Viana Van Der Broocke, relatou o Proc. nº
225 027/2017 – Luciane Vieira Nunes – Registro Definitivo – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O
226 Conselheiro Eduardo Rodrigues da Silva, relatou o Proc. nº 029/2017 – Cecílio Elias Daher – Suspensão de Registro –
227 processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Marcelo Viana Van Der Broocke, relatou o Proc. nº
228 030/2017 – Antônio Carlos Vanzelotti – Transferência de Registro do CORECON/SP p/ CORECON/GO – processo deferido
229 de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Eduardo Rodrigues da Silva, relatou o Proc. nº 031/2017 – Jânio
230 Américo de Melo – Cancelamento de Registro – processo indeferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro
231 Danilo Orsida Pereira de Sousa, relatou o Proc. nº 032/2017 – Margarida Olímpia Vieira – Suspensão de Registro –
232 processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Danilo Orsida Pereira de Sousa, relatou o Proc. nº
233 033/2017 – Diego Costa Madureira – Suspensão de Registro – processo em Diligência; O Conselheiro Guilherme Resende
234 Oliveira, relatou o Proc. nº 034/2017 – Iron Gomes Arantes – Cancelamento de Registro – processo deferido de acordo
235 com a Legislação vigente; O Conselheiro Danilo Orsida Pereira de Sousa, relatou o Proc. nº 036/2017 – Maria Cristina
236 Melo F. de Mendonça – Suspensão de Registro – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro
237 Guilherme Resende Oliveira, relatou o Proc. nº 037/2017 – Antônio Eustáquio Braga – Cancelamento de Registro –
238 processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Marcus Moreschi de Faria, relatou o Proc. nº
239 038/2017 – Divino Nogueira Vargas Júnior – Cancelamento de Registro – processo em Diligência; O Conselheiro Marcelo
240 Viana Van Der Broocke, relatou o Proc. nº 039/2017 – Rodrigo Sant’anna Fleury – Prorrogação da Suspensão de
241 Registro – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Vinicius Lemos Maia, relatou o Proc. nº
242 040/2017 – Waléria Gomes Andrade Barbosa – Cancelamento de Registro – processo deferido de acordo com a
243 Legislação vigente; O Conselheiro Marcelo Viana Van Der Broocke, relatou o Proc. nº 041/2017 – Carlos Cesar da Cunha
244 Teixeira – Prorrogação da Suspensão de Registro – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O

245 Conselheiro Guilherme Resende Oliveira, relatou o Proc. nº 042/2017 – Diógenes Borges Cardoso – Ativo com Desconto
246 – processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Marcelo Viana Van Der Broocke, relatou o Proc.
247 nº 043/2017 – Luciana de Azevedo Couto – Cancelamento de Registro – processo em Diligência; O Conselheiro Marcus
248 Moreschi de Faria, relatou o Proc. nº 044/2017 – Ativa Consultoria e Assessoria S/S – Cancelamento de Registro –
249 processo deferido de acordo com a Legislação vigente; O Conselheiro Antônio Eurípedes de Lima, relatou o Proc. nº
250 045/2017 – Paula Lafaiete Rodrigues – Suspensão de Registro – processo Indeferido de acordo com a Legislação
251 vigente; O Conselheiro Antônio Eurípedes de Lima, relatou o Proc. nº 046/2017 – Terencio e Lafaiete Economistas
252 Associados S/S – Cancelamento de Registro – processo Indeferido de acordo com a Legislação vigente; **X)**
253 **REGISTRO(S) LIBERADO(S) EM "AD REFERENDUM" PELO PRESIDENTE A SER(EM) HOMOLOGADO(S) EM**
254 **SESSÃO PLENÁRIA: X) – PROCESSOS FISCALIZATÓRIO;** Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente Joaquim
255 da Cunha Bastos Júnior, deu por encerrada a sessão às 22:00hs (Vinte e duas horas) e, em seguida, determinou a
256 lavratura da presente ATA, que depois de lida será assinada, pelo Presidente e pelos Conselheiros. Ficou definido que a
257 próxima Plenária Ordinária deverá ser dia 07/03/2017 às 18:30hs.
258
259

260
261
262
263
264 Presidente: Joaquim da Cunha Bastos Júnior

265
266
267 Conselheiro: André Luís Braga Machado dos Santos

268
269
270 Conselheiro: Antônio Eurípedes de Lima

271
272
273 Conselheira: Danilo Orsida Pereira de Sousa

274
275
276 Conselheiro: Eduardo Rodrigues da Silva

277
278
279 Conselheiro: Geraldo Almeida Silva

280
281
282 Conselheiro: Guilherme Resende Oliveira

283
284
285 Conselheiro: Joacir da Cunha Rocha

286
287
288 Conselheiro: Marcelo Viana Van Der Broocke

289
290
291 Conselheiro: Marcus Moreschi de Faria

292
293
294 Conselheiro: Vinicius Lemos Maia

295
296
297